



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O OLHAR DISTORCIDO POR ALGUNS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Prof. Ms. Maricélia do Carmo Roberto
mariceliaroberto@bol.com.br

Kátia Farias Antero
 Holding Britânia UniGrendal- UniGrendal
 Instituto de Ensino Superior Múltiplo –IESM
professorakatiaantero@hotmail.com

Resumo: A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas. Diante disso, o presente artigo busca discutir o olhar equivocado de alguns gestores de municípios paraibanos em relação a inclusão, para garantir, as pessoas com deficiência, o acesso e a permanência na escola pautados na igualdade de direitos como reza a legislação sobre a Educação Inclusiva no Brasil. Pretendemos analisar a luz da teoria como tem ocorrido o processo de inclusão e qual o olhar de alguns gestores de cidades pequenas sobre a inclusão escolar, demonstrado em ações no que se refere à implantação de salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), disponibilidade de cuidadores, intérpretes, etc. para atender as especificidades da pessoa com deficiência na escola regular. Para isso realizamos uma revisão de literaturas que aborda a temática e confrontamos com experiências vividas em salas de AEE. Refletimos sobre a temática a luz de autores como BRASIL (2008), FREIRE (2008), PIETTRO (2005), MATOAN (2006), MIRANDA (2012), entre outros. Contudo percebemos que, foi dada a pessoa com deficiência o direito de estar no espaço escolar, porém as condições que deveriam lhes assistir para atender suas necessidades ainda são tratadas como algo meramente ilusório, que fica apenas no papel. Alguns gestores parecem acreditar que receber a pessoa com deficiência na escola já é suficiente para falar de inclusão e dizer que cumprem a lei. Parece existir uma insensibilidade por parte de quem está à frente das secretarias municipais para com a pessoa com deficiência em relação ao cumprimento da legislação.

Palavras – chave: Gestores, inclusão, pessoa com deficiência.

Introdução

É direito de todos ter acesso a uma educação de qualidade que não haja exclusão dos alunos independente de cor, raça, credo ou deficiência seja ela física ou intelectual. No entanto, observando algumas práticas no meio educacional é possível perceber que ainda há bastante equívoco no que tange as salas de recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional.

A implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas tem gerado bastantes indagações na comunidade escolar e em todos que dela participa, seja professores e alunos, ou até mesmo gestores. A verdade é que para alguns docentes a inclusão assusta.

Mas aos poucos novas leituras acerca do AEE são introduzidas no cenário educacional e alguns pensamentos têm sido desmitificados, no entanto, acreditamos que ainda há muito a se fazer para avançarmos nas possibilidades de uma educação verdadeiramente inclusiva.

O processo de inclusão é muito mais abrangente do que se imagina. É emergente que novas discussões sejam centralizadas nos grupos de estudos e formação continuada visando preparar o professor para ensinar aos alunos com necessidade especial seja ela de qual porte for.

É necessário uma retomada de consciência a respeito dessa temática e compreender como foi a inserção de pessoas com necessidades especiais no meio social e ainda como as escolas estão dando as assistências educacionais necessárias para esse público, principalmente escolas de pequenos municípios, foco do nosso trabalho.

Diante disso, é necessário que os direitos e permanências desses alunos sejam resguardados e assegurados nas escolas de ensino regular, bem como proporcionar caminhos que visem integrá-los com o meio social e em todos os aspectos da educação. Assim, nos propomos a refletir sobre de que forma dois municípios menores do estado da Paraíba tem oferecido essas salas de recursos e de que maneira os professores que trabalham com essas crianças encontram-se devidamente preparadas para proporcionar as necessidades que realmente precisam.

Temáticas como essa são de extrema pertinência para a atualidade uma vez que estamos vivendo um novo contexto onde a educação precisa abraçar a todos que tem determinadas necessidades e demonstrar que o fato de uma pessoa não ter nenhuma necessidade especial física ou intelectual, não faz dela um ser humano melhor ou com mais direitos.



Alguns questionamentos nos inquieta: como esses alunos estão sendo inseridos no ensino regular? De que forma os professores que trabalham com essas crianças estão sendo preparadas ou até mesmo qual o critério de seleção utilizado pelos municípios para escolher tais educadores? De que maneira as salas de recursos multifuncionais são organizadas?

Acreditamos que esse registro investigativo nos permitirá responder a tais questionamentos e possibilitará novos olhares acerca dessa temática, tão necessária no novo século.

O processo de inclusão

A inclusão é um tema que tem merecido destaque nos documentos oficiais e nas leis que organizam a nação e que estão direcionados tanto ao meio social quanto ao eixo educacional, citemos a Declaração Internacional de Montreal sobre inclusão (MEC, 2001) e a Declaração dos direitos das pessoas deficientes (ONU, 1975) e ainda em pesquisas voltadas para as Ciências Humanas.

Para Freire (2008) a inclusão é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceites e respeitados naquilo que os diferencia dos outros.

Diversas pesquisas têm subsidiado alguns pensamentos e discussões a respeito da proposta inclusiva que perpassa por toda a história vendo o homem como sujeito que constitui os fatos e a sociedade que apresenta uma visão excludente.

Segundo Fonseca:

(...) nos nossos dias, o direito de ser diferente é também visto como um direito humano, que passa naturalmente pela análise crítica dos critérios sociais que impõe a reprodução e preservação de uma sociedade (e de uma escola) baseada na lógica da homogeneidade em normas de rentabilidade e eficácia, que tendem facilmente a marginalizar e a segregar quem não acompanha as exigências e os ritmos sofisticados (FONSECA, 1995, p.44)

Na Constituição Federal podemos encontrar diversos dispositivos voltados as pessoas com necessidades especiais. Encontramos no artigo 208, inciso III o destaque dado ao atendimento educacional especializado, sublinhando as escolas que fazem parte da rede regular de ensino. No Artigo 227, inciso II, a temática volta a ser encontrado recomendando a criação de programas de prevenção, atendimento especializado e integração na sociedade para todas as pessoas que possuem necessidades especiais, a fim de extinguir preconceitos.



Já no capítulo V da Lei de Diretrizes e Base Nacional de Educação (Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996) enxergamos o destaque direcionado a educação espacial, no entanto, não está sendo oferecido como se prevê.

Nos estudos de Fonseca (1987), a educação especial não pode ser a escapatória para os docentes que possuem menos qualificação como se fosse um subterfúgio, por ser um horário mais conveniente ou por um motivo quaisquer que não seja focado nas habilidades e competências que devem alcançar as crianças.

Trabalhar com educação especial requer do professor doação, pesquisas, estudos e acima de tudo muito amor e dedicação no desempenho de suas atividades. É necessário que o professor tenha uma qualificação para saber como atender as crianças do AEE e ser competente com aquilo que faz havendo planejamentos. Ainda, é fundamental que o professor tenha uma consciência lúdica e dos problemas relevantes. Assim, será um agente contribuidor para que o trabalho de inclusão seja mais abrangente nas instituições regulares de ensino. De acordo com Rosangela Prietto (2005, p.35):

O planejamento e a implantação de políticas educacionais para atender alunos com necessidades educacionais especiais requerem domínio conceitual sobre inclusão escolar e sobre as solicitações decorrentes de sua adoção enquanto princípio ético-político, bem como a clara definição dos princípios e diretrizes nos planos e programas elaborados, permitindo a (re)definição dos papéis da educação especial e do *locus* do atendimento desse alunado.

No entanto, voltamos nosso olhar para os municípios que delegam certos poderes para os gestores que infelizmente parece não ter conhecimento suficiente, e/ou sensibilidade para compreender a real importância das salas de AEE e qual a verdadeira função da realização dos trabalhos executadas nela. Simplesmente selecionam professores sem nenhum preparo ou qualificação para cumprir um horário na sala de aula por uma série de motivos banais.

Adentrando as salas de AEE observa-se que muitas delas são compostas por alunos que estão fazendo atividades de casa que eram para terem sido realizadas em casa, alunos com dificuldades de aprendizagem ou até alunos que estão mal comportados na sala de ensino regular e são direcionados ao AEE como se fosse uma espécie de punição. O que distorce completamente o sentido da funcionalidade das salas de recursos multifuncionais.

Diante disso, para que haja efetiva inclusão na escola, os municípios devem promover uma mudança de paradigmas já estabelecidos ao longo da história social com

relação às crianças com deficiências na inserção escolar. É essencial acontecer mudanças de ideias, planejamento, avaliações, currículo com que venham atender todos os alunos de forma igual. Concordamos com Mantoan (2006) que explica que a inclusão é observada como:

[...] uma inovação que implica um esforço de modernização e reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas – especialmente as de nível básico –, ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada. (MANTOAN, 2006, p. 40)

Todos nós sabemos da legitimidade dada a educação como um direito garantido à todos assegurado pela Lei de Diretrizes e Base Educacional (LDB lei 9394/96), em seu art. 2º, explicando que:

A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdades e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educador, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (LDB 9394, 1996).

Tendo as informações supracitadas como norte, evidenciamos o papel da escola como aquela que é responsável por proporcionar o ingresso de todas as pessoas com necessidades especiais e alunos com deficiência. No entanto, sabemos que isso não é uma verdade e que ainda existe um grande número de alunos que não freqüentam as instituições escolares. Alguns não vão à escola por falta de informação por parte da família, outros por acharem que por ser uma pessoa com deficiência especial não consegue aprender ou avançar em nada e por isso nem buscam ajuda ou qualquer tipo de recurso.

É preciso promover um (re) pensar certo para que novos conhecimentos sejam construídos conforme nos aponta Freire destacando que é necessário pensar criticamente “[...] pensar certo, envolve o movimento dinâmico, dialético, entre o fazer e o pensar sobre o fazer.” (FREIRE, 2008, p.38)

Mas pensar em mudança sem refletir sobre a competência que cabe ao docente é em vão. Os professores precisam perder o medo de trabalhar com crianças com necessidades especiais. Por mais que não tenham sido preparados na universidade para saber lidar com esse público, mas convém esvaziar-se desses pensamentos e busca inovar sua prática.

Sabemos que muitos docentes afirmam não estar preparado para saber ensinar de maneira diferente as crianças com dificuldades especiais e que não sabem como enfrentar a realidade que se propõe a uma escola inclusiva em não reter o aluno, visto que um estudante do 9º ano, por exemplo, não é alfabetizada. Destacando que a anexação por idade cronológica



tem sido uma dos principais fatores da inclusão. (WERNECK, 2010).

Conviver diariamente com alunos considerados deficientes ou diferentes, exige uma mudança de postura tanto dos professores como dos colegas de classe. A falta de preparo não pode mais ser usada como muleta para a falta de compromisso ético e pedagógico. Por isso faz-se necessário uma reestruturação educacional.

Metodologia

Para a realização do presente artigo realizamos uma revisão de diversas bibliografias que abordam a temática, desde a legislação que dispõe sobre o assunto até produções escritas que discorrem sobre a Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado.

Para tal objetivamos analisar o lugar da Educação Inclusiva em dois municípios de pequeno porte localizados no interior da Paraíba, com vista a refletirmos sobre como tem ocorrido o processo de inclusão da pessoa com deficiência na escola regular, nesses dois municípios, lugares onde atuamos como professora de sala de AEE e de sala de aula regular.

Num primeiro momento nos debruçamos sobre as literaturas que abordam a temática para nos fundamentarmos teoricamente acerca do assunto. E à medida que fomos discutindo o assunto com base na teoria buscamos relatar um pouco do que temos vivenciado em nossa prática educativa e como temos observado a efetivação do processo de inclusão nesses dois lugares.

Por fim buscamos analisar os dados qualitativamente, visando provocar a discussão sobre a inclusão e seus desafios no que tange a realidade de cidade de pequeno porte, em relação à inclusão da pessoa com deficiência.

Resultados e discussões

Sabemos que o princípio da Educação Inclusiva é que as escolas acolham a todos os sujeitos, incluindo crianças, adolescentes e adultos com deficiências, superdotadas, de rua, que trabalham, de populações distantes, nômades, pertencentes a minorias linguísticas, étnicas ou culturais, de outros grupos desfavorecidos ou marginalizados. Para isso, sugere que se desenvolva uma pedagogia centrada na relação com o aluno, capaz de educar com sucesso a todos, atendendo às necessidades específicas de cada um.

No entanto, ao final de nossa pesquisa percebemos que esse objetivo ainda está muito longe de ser alcançado. Esta discussão ainda é muito teórica. E quando voltamos nosso olhar para a pessoa com deficiência, que é o foco do presente estudo, vemos a discrepância

que existe entre a legislação e a efetivação do processo de inclusão, principalmente em cidade pequenas.

Os municípios recebem as salas de recursos multifuncionais e os gestores, que são responsáveis pela disponibilidade dos espaços físicos e de professores capacitados para atuar nelas, bem como pelo acompanhamento do funcionamento de tais salas, parecem não ter interesse em cuidar para que a o direito da pessoa com deficiência seja garantido. Isso é completamente contrariado pelo pensamento de Freire (2008) quando afirma categoricamente é necessário promover um pensar certo.

Tomando como base nossa prática pedagógica em sala de AEE e em sala de aula regular, vemos que o discurso observado é o mesmo: a insistência em afirmar que os municípios não disponibilizam de professores capacitados para atuarem nas salas de AEE, bem como, as escolas não dispõem de espaços físicos suficientes para montar a sala de AEE adequadamente. Ou seja, falta a esses municípios uma política de educação inclusiva efetiva.

Essas justificativas, por si só, não podem ser suficientes para a negligência da garantia do direito da pessoa com deficiência de ter uma sala de AEE, funcionando adequadamente com todos os equipamentos necessários para auxiliar o aluno naquilo que o mesmo mais tiver necessidade.

A inserção da pessoa com deficiência na escola, de fato tem ocorrido, haja vista que na última década o número de pessoas com deficiência inseridos na escola regular cresceu de forma significativa, se compararmos a décadas anteriores. Porém, a inserção deste público na escola, não garante, por si só, a inclusão dele na instituição educativa.

É preciso, muito mais. Miranda (2005) afirma que a educação inclusiva implica na implementação de políticas públicas, na compreensão da inclusão como processo que não se restringe à relação professor-aluno, mas que seja concebido como um princípio de educação para todos e valorização dos profissionais possibilitando a estes a formação continuada que irá nortear sua prática pedagógica para a realização do trabalho com a diversidade que se apresenta na escola.

A concepção que deveria orientar as opiniões de muitos gestores e educadores que atuam na perspectiva da educação inclusiva é de que a escola é um dos espaços privilegiados de ação de transformação. Uma compreensão que busca unir a necessidade de políticas de educação e políticas sociais amplas que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.



Consideradas essas questões, a educação inclusiva implica na implementação de políticas públicas e na compreensão da inclusão como processo que não se restringe à relação professor-aluno, mas que seja concebido como um princípio de educação para todos.

Para Dellani e Moraes,

os alunos com necessidades educacionais especiais requerem um trabalho específico, com ferramentas e posturas diferenciadas dos demais alunos, para que possam atender e se desenvolver. Nessa perspectiva, a dificuldade apresentada pelo aluno não é o parâmetro fundamental, mas as potencialidades, as possibilidades de descobrir outras formas de conhecer. Incluir requer, portanto, uma postura crítica dos educadores e dos educandos em relação aos saberes escolares e à forma como os mesmos podem ser trabalhados. Incluir implica considerar que a escola não é uma estrutura pronta, acabada, inflexível, mas uma estrutura que deve acompanhar o ritmo dos alunos, em um processo que requer diálogo nos grupos de trabalho, na relação com a comunidade escolar e com os outros campos do conhecimento. (DELLANI E MORAES, 2012, p 08).

Sabemos que alcançar esse patamar na educação inclusiva não é uma tarefa fácil. Precisa que os gestores e todos os demais envolvidos no processo de escolarização tenham um olhar mais sensível para a pessoa com deficiência. É preciso desmistificar a ideia equivocada que muitos têm sobre a pessoa com deficiência: a ideia de que eles não aprendem.

Enquanto essa ideia prevalecer na mente de professores, gestores e demais pessoas que compõe a escola, a inclusão permanecerá sendo apenas pequenas migalhas dadas à pessoa com deficiência e a crença de que já estão fazendo muito por ela.

Conclusão

Sabemos que a escola não é a única responsável pelo processo de inclusão de fato. Ela não pode fazer tudo sozinha, mas ela pode fazer mais e melhor. A escola precisa acolher com mais qualidade as diferenças e nesse contexto, possibilitar a todos uma educação mais acolhedora e menos preconceituosa.

Os gestores precisam estar cientes que seu papel a frente de uma secretaria é buscar caminhos que possibilite oferecer o melhor aos educandos, dentre eles os alunos com deficiência. Não se pode tratar a educação inclusiva e a implantação das salas de AEE como algo menor, que se faz de qualquer jeito e/ou deixa pra depois.

Precisa-se compreender que assim como os alunos ditos “normais” tem o direito de terem um professor capacitado, os alunos com deficiência também tem o direito de terem, além do professor da sala de aula regular, o professor da sala de AEE igualmente capacitado para auxiliá-lo em suas dificuldades mais específicas.

É esse entendimento que parece está faltando a alguns gestores municipais, apesar de conhecerem a legislação acerca do assunto. Nesse contexto também se apresenta a falta de

conhecimento da família desses alunos que não reivindicam seus direitos e acabam por contribuir para a oferta de uma educação especial de má qualidade, que pouco contribui para a superação ou diminuição das dos alunos com deficiência.

Chegamos à conclusão que não basta apenas apresentar uma proposta de inclusão e adaptar o espaço físico das instituições escolares. É necessário que a educação inclusiva faça de fato parte do cenário educacional de modo que as pessoas com deficiência possam ter direito a uma educação de qualidade e seus direitos garantidos previstos em lei.

Ainda salientamos o quanto é necessário que as escolas observem a necessidade dos professores se qualificarem para melhor desenvolver as ações específicas no atendimento educacional especializado e nas salas de aula regulares, para que possam possibilitar o bom desenvolvimento da criança com deficiência. Sendo assim, cabem as secretarias municipais de educação e ao governo federal oferecer contínuas formações a fim de movimentar o conhecimento a cerca da temática, pois ficou muito evidente que ainda há muito a se fazer nela e por ela.

Referencia bibliográfica

BRASIL Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1998.

DELLANI, M. P. e MORAES, N. M. de. **Inclusão: Caminhos, Encontros e Descobertas**. Revista de Educação do IDEAU. Vol. 7 – Nº 15 - ISSN: **1809-6220**. Janeiro - Junho 2012.

FONSECA, V. da. Educação especial: **Programas de Estimulação Precoce** – Uma Introdução às Idéias de Fuertein. 2 ed. rev.aum. Porto Alegre: artes Médicas, 1995.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia** – Saberes Necessários à Prática Educativa. 28ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Sofia. **Um olhar sobre a inclusão**. Revista Educação. v. XVI, n. 1, 2008.

GLAT, R. **Capacitação de professores: pré-requisito para uma escola aberta à diversidade**. Revista Souza Marques, Rio de Janeiro, v.1, pg. 16-23, 2001.

MANTOAN, M. T. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** 2ª Ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MIRANDA, Theresinha Guimarães, TEÓFILO, Alves Galvão. (orgs.) **O professor e a Educação Inclusiva: formação, práticas e lugares**. EDUFBA, Salvador. 2012.



II CINTEDI
II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
II Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva

16 a 18
NOVEMBRO
2016
LOCAL DO EVENTO
CENTRO DE CONVENÇÕES
RAYMUNDO ASFORA
GARDEN HOTEL
CAMPINA GRANDE-PB

PRIETO, R. G. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: indicadores para análise de políticas públicas. In **Revista UNDIME** – RJ. Ano III, n.º 1, I Semestre de 2002.p. 5-14.

WERNECK, Cláudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho, na sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

